

DECRETO N° 12.676, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência por permuta, de servidora municipal, com o Estado do Rio Grande do Sul.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.835, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a permitar servidores, com ônus para as origens, com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício Permuta GAB/nº 35/2025, de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0807/SEAD/2025-e, de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as manifestações formais e favoráveis das servidoras cedidas, conforme declarações anexas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0018/SEAD/2026-e, de 08 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 9.835, de 04 de fevereiro de 2025, da servidora municipal GLAUCIA WEGMANN, Professora – Sede, matrícula nº 6.694, Classe E, Nível 3, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora JOCEANE DE ANDRADE, Professora, identidade funcional nº 2512858/01, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

**ALEXANDER KNAK
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão**